



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

01 ABR 2025

PRESIDENTE CMI

PROJETO DE LEI Nº 060 /2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO
PRODUTOR RURAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaituba-PA, o Dia do Produtor Rural, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Art. 2º A data ora instituída integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba, e poderá ser celebrada com atividades organizadas em parceria com entidades representativas do setor agropecuário, escolas, cooperativas, sindicatos rurais e órgãos da administração pública.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, por meio da Secretaria competente, eventos, seminários, palestras, feiras e demais ações alusivas à valorização do produtor rural.

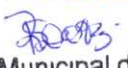
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", município de Itaituba, 28 de março de 2025.


VALDIR AMADEU DA SILVA
VEREADOR

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará.
e-mail: camaradeitaituba@outlook.com.br


Câmara Municipal de Itaituba
Rainice dos Santos Lopes
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat: 120084-1

28.03.2025 às 10.00 h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia do Produtor Rural no calendário oficial de Itaituba, a ser celebrado em 28 de julho, data que já é reconhecida nacionalmente como símbolo da importância desse profissional para o país.

O produtor rural é responsável direto pelo abastecimento alimentar, geração de emprego, preservação de tradições culturais e desenvolvimento econômico das regiões. Em Itaituba, essa figura é ainda mais essencial, dado o potencial agrícola do município e a relevância da agricultura familiar e empresarial para a economia local.

Instituir essa data como celebração oficial é uma forma de reconhecer e valorizar o esforço diário de homens e mulheres que, com dedicação e resiliência, garantem o alimento que chega à mesa da população urbana, promovem o progresso da zona rural e fomentam a sustentabilidade da cadeia produtiva.

A data permitirá a realização de ações de conscientização, valorização profissional e fomento ao setor rural, servindo de estímulo à permanência do jovem no campo, ao fortalecimento das políticas públicas e à integração dos produtores com o Poder Público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposição, como reconhecimento ao valor do produtor rural de Itaituba e como instrumento de fortalecimento das raízes que sustentam nossa economia e cultura.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, **“CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO”**, município de Itaituba, 28 de março de 2025.


VALDIR AMADEU DA SILVA
VEREADOR